

Vila Pavão

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES.

Processo: 001176/2024

O Município de Vila Pavão - ES, torna público que fará adesão parcial da ata de registro de preços nº 309/2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES, objetivando formalização de registro de preços, para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra, indispensáveis à realização dos Eventos da Administração Municipal, envolvendo todas as Secretarias, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

EMPRESA: METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP.

LOTE: 01, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 21, 23, 26, 27, 30, 33, 38, 41 E 42.

VALOR TOTAL: R\$ 329.206,00.

Código CidadES: 2024.074E0700001.16.0003

Vila Pavão, ES, 05/08/2024.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal
Protocolo 1375741

RESUMO DO CONTRATO Nº 068/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde
CONTRATADA: O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE

OBJETO: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os

Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária

aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde, nos termos

do Contrato de Consórcio Público firmado.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR GLOBAL: **R\$ 101.539,62**

RECURSOS FINANCEIROS:

Fichas: 1211

ID CIDADES: 2024.074E0500001.09.0009

Vila Pavão, ES, 05/08/2024.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
Protocolo 1375635

RESUMO 1º T.A. CONTRATO Nº 079/2023

PROCESSO: 001358/2024

ID CIDADES:

2023.074E0700001.010030

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

LOCADOR: ELTAMIRO SCHNEIDER ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/08/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. Do Contrato Originário nº

079/2023, pelo período de 12 meses, a partir de 08 de agosto de 2024 até 08 de agosto de 2025, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e cláusula quinta do mesmo contrato, o valor total de **R\$ 53.298,15** para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Cláusula Primeira.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário.**

Vila Pavão, ES, 05/08/2024.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
Protocolo 1376176

Vila Valério

A Prefeitura Municipal de Vila Valério - ES, celebrou os seguintes termos contratuais e ajustes:

Rescisão Contratual
Contrato nº 004/2024

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Contratada: JAILSON VIEIRA **Objeto:** locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. de Vila Valério/ES

Amparo Legal: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO PROCESSO Nº 231/2024

Vila Valério-ES, em 05 de agosto de 2024

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

Protocolo 1375939

Entidades Municipais

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

5ª CONVOCAÇÃO CODEG- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024- CONCURSO PÚBLICO CODEG 01/2024

O **DIRETOR PRESIDENTE** da **CODEG - Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital de concurso público nº 01/2024.

1 - CONVOCA os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecer a sede administrativa da **CODEG**, na Supervisão de Recursos Humanos -**SRH**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme consta no Edital nº 01/2024, **no período de 07 (sete) a 20 (vinte) de agosto de 2024, no horário de 09 (nove) às 17 (dezessete) horas, munido da documentação citada no ANEXO II que também ficam fazendo parte integrante desta convocação:**

1.1 - Na avaliação médica, sob pena de invalidade, deverá estar atestado que o candidato está **APTO** para o ingresso no serviço público.

2 - Todos os candidatos, aqui chamados deverão estar munidos da documentação especificada no **Anexo II** para a pretendida admissão.

3 - O candidato nominado e constantes do **ANEXO I**, que não comparecer no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a

documentação obrigatória, mencionada neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO, não cabendo qualquer reclamação com pedido reclassificação ou revisão** à lista de classificação geral do concurso público 01/20204.

4 - Neste caso, a CODEG poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação para cada função, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Guarapari (ES), 05 de agosto de 2024.

CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001670	MILENA ROVETTA ESPADETI	2º

ANEXO II

HABILITAÇÃO PARA O CARGO, APRESENTANDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Comprovação de Requisitos e apresentação de documentos, exames e laudo médico e submeter-se-á à apreciação em duas fases:

1ª - Habilitação para o cargo/função, apresentando os seguintes documentos:

- IDENTIDADE (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF - www.receita.fazenda.gov.br
- TÍTULO ELEITORAL (original e cópia);
- CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL - www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- CARTEIRA DE TRABALHO frente e verso (original e cópia);
- PIS/PASEP (CASO POSSUA) (original e cópia);
- CERTIFICADO MILITAR - Masculino (original e cópia);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original e cópia);
- 02 (duas) FOTOS 3x4 coloridas;
- DIPLOMA E/OU CERTIFICADO QUE COMPROVE A RESPECTIVA ESCOLARIDADE, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (original e cópia);
- CPF DO CÔNJUGE E DOS DEPENDENTES (original e cópia);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (original e cópia);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (original e cópia);
- CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS DEPENDENTES MENORES DE CINCO ANOS (original e cópia);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA POLÍCIA CIVIL DO ES ([site http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf](http://sitehttp://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf))
- DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE ATUALIZADA DOS DEPENDENTES (original e cópia);
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL - www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa

- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO, CAÇO OCUPÉ, INDICAR LOCAL.
- DECLARAÇÃO DE BENS (imposto de renda ou declaração de próprio punho indicando os bens ou que não os possui).
- DOCUMENTO DE REGISTRO E REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CRC (PARA O CARGO DE CONTADOR) OU REGISTRO PROFISSIONAL NO MTE (PARA CARGO DE TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO)

2ª- Habilitação para Exame Admissional: Exame médico admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados item 12.3. O candidato deverá submeter-se a exame médico admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência), que terá decisão terminativa, após análise dos exames a serem realizados pelo candidato convocado, solicitados no Edital de convocação do candidato. 12.4. O candidato, após a publicação do resultado da habilitação, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho da função, nas fases previstas no item 12.3 deste Edital. 12.5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na convocação, conforme item 12.3, perderá automaticamente o direito à investidura no cargo. 12.5.1. As convocações serão publicadas no site oficial www.codeg.guarapari.es.gov.br, não cabendo qualquer reclamação caso o candidato não compareça nos prazos estabelecidos. É dever do candidato acompanhar todas publicações e regras do certame. 12.6. O candidato convocado para a posse deverá apresentar-se à sede da CODEG, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis após a data da convocação, a fim de apresentar a documentação exigida e submeter-se à avaliação médica realizada pela CODEG, com o objetivo de averiguar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, suas condições somáticas e higidez. A avaliação médica terá caráter eliminatório. 12.7. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data, horário e condições constantes no Edital de Convocação. 12.8. O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no Edital de Convocação, será considerado desistente e NÃO SERÁ NOMEADO, ficando excluído do concurso. 12.9. Somente os candidatos considerados APTOS na avaliação médica serão contratados. 12.9.1. O não pronunciamento do candidato permitirá a Companhia excluí-lo do Concurso. 12.10. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Gabriel de Araújo Costa
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1376046

